



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 10 / 02 / 25

Chagas
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado EVALDO
GOMES

para relatar.

Em 24 / 02 / 25

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 03 /2025

AUTOR: DEPUTADO MARCOS VINÍCIUS KALUME

RELATOR: DEPUTADO EVALDO GOMES

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Nº 03/25 de 04 de Fevereiro de 2025 de autoria do Deputado Estadual Dr. Marcus Vinicius Kalume – **Reconhece de Utilidade Publica a Associação de Quadrilhas Juninas de Floriano –ASQUAJUF.**

Encaminhado os autos a esta Comissão, fui designado Relator para efetuar a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta.

É o breve relatório. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 123, inciso I, a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº **03/2025**, observando a sua adequação aos princípios e normas previstos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e demais normas jurídicas.

Importa ressaltar que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí dispõe como competência da Comissão de Constituição e Justiça assuntos atinentes a **direitos e garantias fundamentais**. Vejamos o art. 123, I, d:

Art. 123. As Comissões Permanentes desta Assembleia e suas respectivas competências e atribuições são as seguintes:

I - Comissão de Constituição e Justiça:

- a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos sujeitos a apreciação da assembleia ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

d) – assuntos atinentes garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos poderes e às funções essenciais da justiça, títulos de cidadania e reconhecimento de utilidade pública;

O Projeto ora em análise tem como objetivo ,Reconhecer de Utilidade Pública a Associação de Quadrilhas Juninas de Floriano – ASQUAJUF.

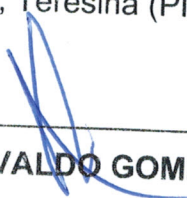
Resta claro que o Projeto de Lei cumpre os ditames normativos, contempla toda a documentação necessária e apresenta justificativa estatutária.

Por fim, após análise do presente projeto, nota-se que sua proposição está em conformidade com o ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional.

III - VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

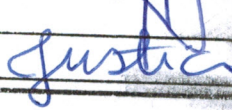
SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 11 de março de 2025.



DEP. EVALDO GOMES

Relator




APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>17/03/25</u> HP
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça</u>